



EDITAL N.º 32/2014

Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de processo seletivo para “Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico” (PBDA), em conformidade com a Instrução Normativa nº 03/2009, de 31/03/2009.

1. Objetivos

O presente Edital tem por objetivos:

- I – Fomentar a execução de projetos de ensino, pesquisa e extensão;
- II – Qualificar o desempenho acadêmico por meio da concessão de bolsas de iniciação ao ensino, à pesquisa, à extensão e à gestão acadêmica;
- III – Regulamentar a seleção de bolsistas;
- IV - Aprimorar as condições de estudo e de permanência dos estudantes de graduação da UNIPAMPA.

2. Das modalidades

São modalidades do PBDA as bolsas de:

- I – Iniciação ao Ensino – Projeto de Ensino
- II – Iniciação ao Ensino - Monitoria
- III – Iniciação à Pesquisa
- IV – Iniciação à Extensão
- V – Iniciação à Gestão Acadêmica
- VI – Iniciação às Práticas Acadêmicas Integradas.

3. Das bolsas

- 3.1. Serão concedidas bolsas de 12 e 20 horas semanais;
- 3.2. O valor mensal da bolsa com carga horária de 12 horas semanais de atividades é de R\$ 240,00;
- 3.3. O valor mensal da bolsa com carga horária de 20 horas semanais de atividades é de R\$ 400,00;
- 3.4. As bolsas terão vigência de maio a dezembro de 2014.
- 3.5. O número total de bolsas dependerá da disponibilidade de recursos do Projeto de Lei Orçamentária 2014.

4. Cronograma

| | |
|------------|--|
| 26/02 | Lançamento do Edital PBDA 2014 |
| 12/03 | Data limite para inserção de novos projetos no SIPPEE |
| 19/03 | Data limite para Comissão Local inserir parecer e autorização do <i>campus</i> no SIPPEE |
| 25/03 | Data Limite para Pró-reitoria registrar projeto no SIPPEE |
| 26 a 29/03 | Período para submissão de propostas ao Edital PBDA 2014 no SIPPEE |

| | |
|---------------|---|
| 31/03 a 03/04 | Período para avaliação das propostas pelas respectivas Comissões Avaliadoras |
| 04/04 | Divulgação de resultados provisórios |
| 07/04 | Período para interposição de recursos referentes ao processo de seleção de projetos |
| 08/04 | Divulgação de resultados finais |
| 08 a 25/04 | Período para divulgação dos editais de seleção de bolsistas |
| 28/04 a 07/05 | Período para inscrição do aluno nos editais de seleção |
| 08/05 a 12/05 | Período para seleção de bolsistas pelos coordenadores contemplados no Edital. |
| 13/05 | Divulgação provisória do resultado |
| 14/05 | Interposição de recursos dos alunos |
| 15/05 | Divulgação do resultado final / Data limite para inserção dos dados do bolsista no SIPPEE |
| 16/05 | Início das atividades do bolsista |
| 30/01/2015 | Prazo final para coordenadores entregarem relatório do projeto e das atividades do bolsista |

*O não cumprimento de qualquer dos prazos acima, incorrerá na desclassificação da proposta.

5. Da inscrição da proposta

- 5.1. A solicitação de bolsa de iniciação ao ensino, à pesquisa ou à extensão será feita pelo coordenador de projeto registrado mediante submissão de proposta ao Edital PBDA 2014 no Sistema de Informação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão (SIPPEE), disponibilizado no endereço <http://www10.unipampa.edu.br/sippee/>
- 5.2. As propostas submetidas deverão relacionar-se a projetos registrados no SIPPEE conforme regulamentações por modalidade.
- 5.3. Poderá ser encaminhada apenas 01(uma) proposta por modalidade, solicitar e ser contemplado com, no máximo, 01 (uma) bolsa por proposta, exceto para as modalidades Iniciação à Gestão Acadêmica e Iniciação às Práticas Acadêmicas Integradas, cujo limite máximo será 02 (duas) e 03 (três) bolsas, respectivamente.
- 5.4. Os proponentes que não entregaram relatórios de edições anteriores do PBDA até o dia 31/01/2014 estão impedidos de concorrer neste Edital.
- 5.5. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio que não seja o SIPPEE.
- 5.6. Não serão aceitas propostas enviadas após o prazo final.
- 5.7. A solicitação de bolsa de iniciação à gestão acadêmica deverá ser feita pela Direção do *Campus*.
- 5.9. Os critérios de seleção de cada modalidade estão definidos nas Disposições Específicas das Modalidades.
- 5.10. As propostas submetidas ao Edital PBDA 2014 devem ser acompanhadas pelos seguintes documentos, cujos modelos estão disponíveis para download no SIPPEE:

Modalidade Iniciação ao Ensino – Projeto de Ensino

- Projeto de Ensino;
- Plano de atividades do bolsista (anexo I);
- Currículo Lattes do proponente em formato PDF;

Modalidade Iniciação ao Ensino – Monitoria

- Proposta de Monitoria;
- Plano de atividades do bolsista (anexo I);
- Currículo Lattes do proponente em formato PDF;

Modalidade Iniciação à Pesquisa

- Projeto de Pesquisa;
- Plano de atividades do bolsista (anexo I);
- Currículo Lattes do proponente em formato PDF;
- Planilha com pontuação do currículo Lattes específica da PROPEAQ preenchida, em formato xls (anexo II).

Modalidade Iniciação à Extensão

- Projeto de Extensão;
- Plano de atividades do bolsista (anexo I);
- Currículo Lattes do proponente em formato PDF;
- Planilha com pontuação do currículo Lattes específica da PROEXT preenchida, em formato xls (anexo III).

Modalidade Gestão Acadêmica

- Plano de atividades do bolsista (anexo I);
- Memorando da Direção do *Campus* informando os setores para os quais serão destinadas as bolsas.

Modalidade Práticas Acadêmicas Integradas

- Programa Interdisciplinar (anexo IX);
- Plano de atividades dos bolsistas (anexo I);
- Memorando da Coordenação Acadêmica indicando o coordenador do programa no *campus*;
- Arquivo de texto informando o link do Lattes dos membros da equipe executora.

6. Disposições comuns às modalidades

6.1. Requisitos do orientador solicitante (proponente)

- I – Possuir produção científica, tecnológica ou artístico-cultural divulgada nos principais veículos de comunicação da área nos últimos 5 (cinco) anos (2009-2013);

6.2. Compromissos do orientador solicitante (proponente)

- I. Selecionar para a bolsa estudante de graduação com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
- II. Supervisionar e orientar a execução de todas as atividades de seu bolsista;
- III. Informar, mensalmente, a frequência do bolsista no SIPPEE;
- IV. Apresentar o relatório e a avaliação das atividades exercidas pelo bolsista ao término da vigência da bolsa ou por motivo de desligamento do bolsista;
- V. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, quando houver participação efetiva do mesmo;
- VI. Garantir a apresentação do trabalho desenvolvido pelo bolsista em pelo menos um evento acadêmico durante a vigência da bolsa, preferencialmente no SIEPE UNIPAMPA;
- VII. Participar como membro das Comissões Julgadoras das respectivas Pró-Reitorias sempre que convidado;
- VIII. Prestar informações relativas à execução da ação e ao bolsista sempre que solicitado;
- IX. No caso de perda de vínculo com a instituição, o proponente deverá informar às respectivas Pró-Reitorias.

6.3. Requisitos e compromissos do bolsista

I – Cumprir as demandas solicitadas pelo orientador, conforme o Plano de Atividades aprovado, observando a carga horária semanal;

II – Demonstrar iniciativa, bom desempenho acadêmico, preocupação com sua formação técnico-científica e interesse pela atividade de ensino/pesquisa/extensão/gestão;

III – Manter *Curriculum Vitae* atualizado na Plataforma Lattes;

IV – Participar das atividades propostas pela PROGRAD / PROPESQ / PROEXT / PRAEC, tal como auxiliar na organização de eventos promovidos pela UNIPAMPA;

V – Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em eventos acadêmicos, preferencialmente no SIEPE UNIPAMPA;

VI – Apresentar relatórios parciais, sempre que solicitado pelo orientador, e o relatório final de atividades, ao término de vigência da bolsa ou por motivo de desligamento;

VII – Informar e manter regularizado seu CPF e conta bancária corrente, em que seja titular, para fins de pagamento da bolsa pela instituição;

VIII – Em caso de atraso na apresentação dos dados bancários, não haverá pagamento retroativo da bolsa;

IX – É vedada a divisão dos valores da bolsa entre dois ou mais alunos.

6.4. Da classificação

I – De acordo com a classificação, será respeitado o interesse do proponente por uma das modalidades de carga horária, considerando o número de bolsas disponíveis. Os demais classificados serão contemplados com bolsas de 12h, mesmo que tenham solicitado bolsa de 20h;

II - Caso haja bolsas excedentes em uma modalidade, o recurso poderá ser remanejado para outra modalidade.

7. Disposições específicas por modalidade

7.1. Bolsas de Iniciação ao Ensino – Projetos de Ensino

Do processo de avaliação, seleção e classificação

A seleção das propostas inscritas será realizada por comissão organizada pela PROGRAD e composta por membros da Comissão Superior de Ensino, servidores da Pró-Reitoria de Graduação e professores representantes das áreas do conhecimento.

Dos instrumentos de análise, seleção e classificação

A análise, seleção e classificação das propostas serão realizadas com base nos seguintes instrumentos:

I – Apresentação dos documentos solicitados no item 5.10;

II – Análise do Projeto, conforme critérios estipulados no Anexo IV deste Edital, sendo que os projetos que não atingirem nota mínima 5,0 (cinco) estarão excluídos do processo de seleção e classificação;

III – Plano de trabalho do bolsista, conforme critérios estipulados neste Edital.

Da definição da nota final e da classificação

A nota final da proposta será definida pela média ponderada das notas atribuídas aos instrumentos de avaliação da proposta. Com base nestas médias, será gerada classificação em ordem decrescente.

Critérios de Desempate

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- I - Proposta com maior pontuação no projeto;
- II - Currículo Lattes do coordenador da proposta com indicação de projetos e ações voltadas a minimizar as dificuldades de aprendizagem e diminuir os índices de retenção e evasão na graduação;
- III - Projeto de ensino com ações interdisciplinares e que possibilitem a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

7.2. Bolsas de Iniciação ao Ensino – Monitoria

Tendo em vista o calendário acadêmico 2014, a Monitoria está vinculada à concessão de bolsa acadêmica (08 meses), de maio a dezembro, levando em consideração os componentes curriculares distribuídos nos seguintes períodos:

- a. 5 de maio a 06 de setembro de 2014 - referente ao semestre 2014/01
- b. 22 de setembro a 23 de dezembro de 2014 - referente ao semestre 2014/02

Critérios de Seleção e Análise

A seleção das propostas inscritas será realizada por comissão organizada pela PROGRAD e composta por membros da Comissão Superior de Ensino, servidores da Pró-Reitoria de Graduação e professores representantes das áreas do conhecimento, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, observando que:

I – A Monitoria procura atender um componente curricular específico ou um conjunto de componentes curriculares afins, com exceção de TCC e estágio curricular supervisionado, vinculados em cada um dos semestres letivos de 2014;

II – A Monitoria deve atender componente(s) curricular(es) com, no mínimo, 30 horas no semestre e com uma relação de, no mínimo, 20 alunos por professor registrado no componente curricular específico ou no conjunto de componentes curriculares afins.

Cada proposta de Monitoria será analisada levando em conta:

- I – A apresentação dos documentos solicitados no item 5.10;
- II – Os critérios estabelecidos no Formulário de Avaliação de Iniciação ao Ensino – Proposta de Monitoria (ANEXO V).

Critérios de Desempate

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- I – Proposta de Monitoria que apresente ações de melhoria do desempenho acadêmico e da diminuição da evasão e da retenção;
- II – Proposta de Monitoria para um componente curricular ou o conjunto de componentes curriculares afins que atenda ao maior número de alunos;

III – Proposta de Monitoria para um componente curricular ou o conjunto de componentes curriculares afins com maior carga horária prática;

IV – Professor proponente com maior carga horária em docência.

Considerações para seleção dos bolsistas de monitoria

Na seleção de Monitoria, o aluno candidato já deverá ter cursado o(s) componente(s) curricular(es), alcançando desempenho acadêmico satisfatório.

7.3. Bolsas de Iniciação à Pesquisa

Do processo de avaliação, seleção e classificação

O proponente deverá possuir, no mínimo, título de mestre para solicitar bolsa nesta modalidade. A seleção das propostas inscritas será realizada por membros da Comissão Superior de Pesquisa e por professores representantes das diferentes áreas do conhecimento. Serão eliminadas as propostas que não apresentarem todos os documentos requeridos neste Edital, segundo item 5.10.

Da definição da nota final e da classificação

I – A aprovação e a classificação serão feitas com base na pontuação obtida por cada proposta na avaliação de mérito do currículo Lattes, considerando a planilha de pontuação preenchida pelo proponente, Plano de Atividades e projeto de pesquisa do proponente, segundo os critérios definidos no Anexo VI;

II – Para efeito de análise e julgamento será considerada a produção científica do pesquisador proponente nos últimos 05 (cinco) anos (2009-2014);

III – No julgamento dos pleitos serão considerados os seguintes aspectos:

- a) Experiência do orientador em pesquisa científica/tecnológica e na formação de recursos humanos;
- b) Mérito/qualidade científica da Proposta;
- c) Adequação metodológica da Proposta e sua viabilidade de execução.

Critérios de Desempate

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

I – Maior nota no plano de atividades;

II – Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

III – Se a proposta visa inovação, caracterizada pela Lei N. 10.973, de 2 de dezembro de 2004, como sendo a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços (Lei de Inovação);

IV – Se o solicitante possui produção científica com discentes da UNIPAMPA.

7.4. Bolsas de Iniciação à Extensão

Do processo de avaliação, seleção e classificação

A seleção das propostas inscritas será realizada por comissão organizada pela PROEXT e composta por membros da Comissão Superior de Extensão; membros das Comissões Locais de Extensão; e servidores da universidade com experiência na realização de atividades de extensão.

Dos instrumentos de seleção e classificação

A classificação das propostas será feita com base na análise dos seguintes instrumentos:

I – Análise do Projeto, conforme critérios estipulados no Anexo VII deste Edital (60% da média final), sendo que os projetos que não atingirem nota mínima 6,0 (seis) estarão excluídos do processo de seleção e classificação;

II – Pontuação obtida na avaliação do Currículo Lattes, considerando planilha de pontuação (Anexo II) preenchida pelo proponente (30% da média final);

III – Plano de trabalho do bolsista, conforme critérios estipulados neste Edital (10% da média).

Da definição da nota final e da classificação

I – A nota final da proposta será definida pela média ponderada das notas atribuídas aos instrumentos de avaliação da proposta. Com base nestas médias, será gerada classificação em ordem decrescente.

II – Na distribuição dos recursos, serão priorizados os proponentes que não possuem bolsista(s) em outros projetos e programas em 2014.

Critérios de Desempate

Em caso de desempate, serão considerados os seguintes critérios:

I – Proposta com maior pontuação no projeto;

II – Proponente com maior pontuação na análise da produção das atividades em extensão;

III – Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

III – Proposta gera produtos acadêmicos (artigo, oficina, produto audiovisual, etc).

7.5. Bolsas de Gestão Acadêmica

Serão concedidas 02 (duas) bolsas por *campus*, no máximo, na modalidade Iniciação à Gestão Acadêmica. Caberá a Direção do *Campus* definir quais setores receberão os bolsistas, e informar por meio de documento anexo a proposta os responsáveis, conforme a necessidade local, para fim de inserção de plano de atividades do bolsista pelo orientador.

7.6. Bolsas de Práticas Acadêmicas Integradas

Entende-se como Práticas Acadêmicas Integradas o conjunto articulado de atividades de ensino, pesquisa e extensão, de caráter multidisciplinar, para atender uma das linhas temáticas deste edital. Cada *campus* poderá submeter uma única proposta de programa na mesma linha temática. A equipe executora do programa deverá ser composta por no mínimo 03 (três) servidores (docentes ou técnicos), dos quais no mínimo 2 devem ser docentes. A proposta do programa deverá ser autorizada pelo Conselho do *Campus*. Serão concedidas até 03 (três) bolsas por programa. Será nomeada uma comissão para análise e seleção das propostas.

Linhas temáticas

Inclusão e Acessibilidade

Apoio pedagógico – Combate a evasão e retenção

Cultura e arte

Sustentabilidade

Promoção da Saúde

Relações de corpo, gênero, raça e sexualidade

Desenvolvimento rural ou urbano

Ciência, tecnologia e Inovação para a inclusão social

Esporte e Lazer

Qualificação da Gestão Pública

Critério de Desempate

Programas com abrangência *multicampi* terão prioridade na avaliação.
Maior número de docentes e técnicos na equipe executora

8. Processo de Inscrição e seleção dos bolsistas

Os proponentes contemplados deverão divulgar edital de seleção dos bolsistas através do SIPPEE, sem prejuízo quanto à utilização de outros meios de divulgação. O edital de seleção deverá seguir o modelo anexo a este edital.

8.1. Requisitos para inscrição dos estudantes

- I – Estar matriculado em, no mínimo, 12 créditos semanais, em curso de graduação;
- II – Não ter sido bolsista PBDA do mesmo orientador em edições anteriores do programa na mesma plataforma;
- III – Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, qual seja, obter aprovação em, no mínimo, 60% da carga horária dos componentes curriculares em que esteve matriculado no semestre anterior à solicitação da bolsa;
- IV – Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;
- V – Não possuir outra atividade remunerada, com exceção dos auxílios do Programa Bolsas de Permanência;
- VI – Não ter pendências relativas a outras edições do PBDA no que se refere à entrega do relatório final de atividades.

9. Operacionalização da bolsa

9.1. Substituição de Bolsista

Em caso de necessidade de substituição de bolsista, e não havendo lista de suplentes, o proponente deverá realizar novo processo de seleção.
As substituições de bolsistas deverão ser feitas através do SIPPEE sempre até o dia 10 de cada mês.

9.2. Substituição de Orientador

Em caso de impedimento eventual, é vedado ao orientador repassar diretamente a orientação de seu bolsista, exceto haja um co-coordenador indicado no projeto, do contrário a bolsa será concedida ao próximo classificado na modalidade.

9.3. Cancelamento de bolsas

Em casos que incorram no cancelamento da bolsa, sem reposição de bolsista, o orientador deverá realizar o cancelamento da bolsa através do SIPPEE até o dia 10 de cada mês. Além disso, o orientador deverá informar à PRAEC e à Pró-reitoria que realizou o processo seletivo, através de memorando, sobre a substituição do bolsista.

9.4. Controle de Frequência e Pagamento da Bolsa

O período para inserção ou substituição de bolsistas no SIPPEE será sempre os 10 primeiros dias do mês. Não serão realizados pagamentos parciais de bolsas. O início das atividades do bolsista deverá ser no mesmo período.

Não serão realizados pagamentos de bolsistas que a frequência não for informada no SIPPEE no período de 11 a 15 do mês corrente.

Nos casos em que a frequência não for informada dentro do prazo, o orientador poderá informar retroativamente no mês seguinte.

10. Atestados

Os campi podem emitir atestados para comprovação do vínculo dos discentes e dos orientadores ao PBDA. Contudo, cabe às respectivas Pró-Reitorias a emissão de atestados para validação das horas cumpridas pelos bolsistas.

11. Informações adicionais

Recursos dos coordenadores de projetos poderão ser encaminhados pelo Sistema de Informação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão (SIPPEE) no período informado no Cronograma (item 4) deste edital.

Os recursos de acadêmicos serão encaminhados ao e-mail das pró-reitorias responsáveis.

| | |
|---|--|
| Modalidade Iniciação ao Ensino | prograd@unipampa.edu.br |
| Modalidade Iniciação à Pesquisa | propesq@unipampa.edu.br |
| Modalidade Iniciação à Extensão | proext@unipampa.edu.br |
| Modalidade Iniciação à Gestão Acadêmica | praec@unipampa.edu.br |

Os casos omissos deverão ser encaminhados para apreciação das Pró-Reitorias específicas.

Bagé, 26 de fevereiro de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

Lista de Anexos

| | |
|------------|---|
| Anexo I | Plano de atividades do bolsista |
| Anexo II | Planilha com pontuação do currículo Lattes específica da PROPESQ |
| Anexo III | Planilha com pontuação do currículo Lattes específica da PROEXT |
| Anexo IV | Formulário de Apreciação de Iniciação ao Ensino – Projeto de Ensino |
| Anexo V | Formulário de Apreciação de Iniciação ao Ensino – Monitoria |
| Anexo VI | Ficha de Avaliação de Projeto de Pesquisa e Plano de Atividades |
| Anexo VII | CrITÉrios de Avaliação das Ações de Extensão |
| Anexo VIII | Ficha de Avaliação de Ação de Extensão |
| Anexo IX | Formulário de Registro de Práticas Acadêmicas Integradas |
| Anexo X | Modelo de Edital de Seleção de Bolsista |

Anexo I

Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico Plano de Atividades de Bolsista

| | | | |
|--|---|--------------------------|--|
| Nome do Orientador | | | |
| Vinculado a qual projeto ou componente(s) curricular(es)? | | | |
| Modalidade | (<input type="checkbox"/>) Ensino (<input type="checkbox"/>) Pesquisa (<input type="checkbox"/>) Extensão (<input type="checkbox"/>) Gestão Acadêmica | | |
| Carga Horária Presencial | | Carga horária EAD | |

| |
|--|
| Resumo do Projeto |
| |

| |
|--|
| Relação ensino, pesquisa e extensão |
|--|

| |
|---|
| Descrição detalhada das Atividades do Bolsista |
|---|

| |
|-----------------------------|
| Resultados Esperados |
|-----------------------------|

ANEXO II
Planilha de Pontuação do Currículo Lattes de Pesquisadores

| | | | | | | | | |
|--|--------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| Nome do solicitante: | | | | | | | | |
| Área de Avaliação Qualis: | | | | | | | | |
| ESCORE | VALOR | | | | | | | |
| ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS com ISSN (Somente trabalhos publicados com número do volume e das páginas ou D.O.I) | | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | Total |
| 1.1 – Qualis A1 | 20 | | | | | | | |
| 1.2 – Qualis A2 | 16 | | | | | | | |
| 1.3 – Qualis B1 | 14 | | | | | | | |
| 1.4 – Qualis B2 | 10 | | | | | | | |
| 1.5 – Qualis B3 | 6 | | | | | | | |
| 1.6 – Qualis B4 | 4 | | | | | | | |
| 1.7 – Qualis B5 | 2 | | | | | | | |
| 1.8.1 – (sem Qualis) com Fator de Impacto ≥ 3 | 20 | | | | | | | |
| 1.8.2 – (sem Qualis) com Fator de Impacto ≥ 1,5 < 3 | 16 | | | | | | | |
| 1.8.3 – (sem Qualis) com Fator de Impacto ≥ 0,5 < 1,5 | 10 | | | | | | | |
| 1.8.4 – (sem Qualis) com Fator de Impacto < 0,5 | 2 | | | | | | | |
| ARTIGOS COMPLETOS EM ANAIS (Pontuação máxima no período = 60) | | | | | | | | |
| 2.1 – Eventos internacionais | 6 | | | | | | | |
| 2.2 – Eventos nacionais | 4 | | | | | | | |
| 2.3 – Eventos locais | 2 | | | | | | | |
| COMUNICAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (Pontuação máxima no período = 10) | | | | | | | | |
| 3.1 – Resumos | 0,3 | | | | | | | |
| 3.2 – Resumos expandidos | 0,5 | | | | | | | |
| DESENVOLVIMENTO OU GERAÇÃO DE PRODUTOS COM PATENTE OBTIDA OU SOFTWARE COM REGISTRO | 20 | | | | | | | |
| LIVROS com ISBN | | | | | | | | |
| 5.1 – Livro - publicado por editora com conselho editorial internacional | 20 | | | | | | | |
| 5.2 – Livro - editado por editora com conselho editorial nacional | 15 | | | | | | | |
| 5.3 – Livro - editado por editora com conselho editorial local | 10 | | | | | | | |
| 5.4 - Livro publicado sem conselho editorial | 5 | | | | | | | |
| 5.4 – Livro organizado | 5 | | | | | | | |
| 5.5 – Capítulos em livro - editado por editora | 10 | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|--|------------|---|--|--|--|--|--|--|
| com corpo editorial internacional | | | | | | | | |
| 5.6 – Capítulos em livro - editado por editora com corpo editorial nacional | 5 | | | | | | | |
| 5.7 – Capítulos em livro - editado por editora com corpo editorial local | 3 | | | | | | | |
| TRADUÇÕES | | | | | | | | |
| 5.8 – Tradução de livro | 10 | | | | | | | |
| 5.9 – Tradução de artigo ou capítulo de livro | 3 | | | | | | | |
| PRODUÇÃO ARTISTICO-CULTURAL – filme, composição musical, direção ou produção (com registro e/ou divulgação) | 10 | | | | | | | |
| PRODUÇÃO ARTISTICO-CULTURAL – exposição ou recital; gravação musical; atuação musical, teatral, em filme ou vídeo; projetos arquitetônicos (com registro e/ou divulgação) | 5 | | | | | | | |
| ORIENTAÇÃO E CO-ORIENTAÇÃO (Pontuação máxima no período = 10) | | | | | | | | |
| 7.1 - Orientação de TCC (concluída e aprovada) | 0,3 | | | | | | | |
| 7.2 - Orientação de Iniciação Científica em andamento (com bolsa) | 0,5 | | | | | | | |
| 7.3 - Orientação de Iniciação Científica concluída (com bolsa) | 1 | | | | | | | |
| 7.4 - Orientação em especialização em andamento | 0,5 | | | | | | | |
| 7.5 - Orientação em especialização concluída | 2 | | | | | | | |
| 7.6 - Orientação de mestrado em andamento | 3 | | | | | | | |
| 7.7 - Orientação de doutorado em andamento | 4 | | | | | | | |
| 7.8 - Orientação de mestrado concluído | 10 | | | | | | | |
| 7.9 - Orientação de doutorado concluído | 20 | | | | | | | |
| 7.10 - Co-orientação de mestrado concluído | 3 | | | | | | | |
| 7.11 - Co-orientação de doutorado concluído | 4 | | | | | | | |
| BOLSISTA EM PRODUTIVIDADE DO CNPq | 20 | preencher apenas no último ano - se bolsista digite o valor 10 | | | | | | |
| MEDIA FINAL DA PROPOSTA: | | | | | | | | |

ANEXO III
Planilha de Pontuação do Currículo Lattes de Extensionistas

| Nome do solicitante | | | | | | | |
|--|------------|------|------|------|------|------|----------|
| ITEM | VALOR | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | Total |
| ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS com ISSN (Somente trabalhos publicados com número do volume e das páginas ou D.O.I) | | | | | | | 0 |
| 1.1 – Qualis A1 | 16 | | | | | | 0 |
| 1.2 – Qualis A2 | 14 | | | | | | 0 |
| 1.3 – Qualis B1 | 12 | | | | | | 0 |
| 1.4 – Qualis B2 | 10 | | | | | | 0 |
| 1.5 – Qualis B3 | 8 | | | | | | 0 |
| 1.6 – Qualis B4 | 6 | | | | | | 0 |
| 1.7 – Qualis B5 | 4 | | | | | | 0 |
| 1.8.1 – (sem Qualis) | 2 | | | | | | 0 |
| ARTIGOS COMPLETOS EM ANAIS (Pontuação máxima no período = 60) | | | | | | | 0 |
| 2.1 – Eventos internacionais | 6 | | | | | | 0 |
| 2.2 – Eventos nacionais | 4 | | | | | | 0 |
| 2.3 – Eventos locais | 2 | | | | | | 0 |
| COMUNICAÇÃO EM EVENTOS (Pontuação máxima no período = 10) | | | | | | | 0 |
| 3.1 – Resumos | 0,3 | | | | | | 0 |
| 3.2 – Resumos expandidos | 0,5 | | | | | | 0 |
| DESENVOLVIMENTO OU GERAÇÃO DE PRODUTOS | | | | | | | 0 |
| LIVROS com ISBN | | | | | | | 0 |
| 5.1 – Livro - publicado por editora com conselho editorial internacional | 20 | | | | | | 0 |
| 5.2 – Livro - editado por editora com conselho editorial nacional | 15 | | | | | | 0 |
| 5.3 – Livro - editado por editora com conselho editorial local | 10 | | | | | | 0 |
| 5.4 - Livro publicado sem conselho editorial | 5 | | | | | | 0 |
| 5.4 – Livro organizado | 5 | | | | | | 0 |
| 5.5 – Capítulos em livro - editado por editora com corpo editorial internacional | 10 | | | | | | 0 |
| 5.6 – Capítulos em livro - editado por editora com corpo editorial nacional | 5 | | | | | | 0 |
| 5.7 – Capítulos em livro - editado por editora com corpo editorial local | 3 | | | | | | 0 |
| TRADUÇÕES | | | | | | | 0 |
| 5.8 – Tradução de livro | 10 | | | | | | 0 |
| 5.9 – Tradução de artigo ou capítulo de livro | 3 | | | | | | 0 |
| PRODUÇÃO ARTISTICO-CULTURAL – composição musical; gravação musical; direção ou produção de filme, vídeo ou peça teatral; exposição ou recital; atuação musical, teatral, em filme ou vídeo; | | | | | | | 0 |

| | | | | | | | |
|--|------------|--|--|--|--|--|----------|
| projetos arquitetônicos (com registro e/ou divulgação) | | | | | | | |
| ORIENTAÇÃO | | | | | | | 0 |
| 7.2 - Orientação em Extensão em andamento (com bolsa) - aluno/ano | 1 | | | | | | 0 |
| 7.3 - Orientação em Extensão concluída (com bolsa) - aluno/ano | 1,5 | | | | | | 0 |
| PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DE EXTENSÃO | | | | | | | 0 |
| Coordenação de ação aprovada em Edital externo - ação/ano | 10 | | | | | | 0 |
| Coordenação de ação aprovada em Edital interno - ação/ano | 9 | | | | | | 0 |
| Coordenação de ação sem financiamento - ação/ano | 7 | | | | | | 0 |
| Participação em equipe executora de ação aprovada em Edital externo - ação/ano | 5 | | | | | | 0 |
| Participação em equipe executora de ação aprovada em Edital interno - ação/ano | 3 | | | | | | 0 |
| MEDIA FINAL DO CURRÍCULO: | | | | | | | |

ANEXO IV
Formulário de Apreciação de Iniciação ao Ensino – Projeto de Ensino

Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico
Formulário de Apreciação de Iniciação ao Ensino – Projeto de Ensino

| Dados da Proposta | | |
|---|---------------|------------------|
| Título do projeto: | | |
| Proponente: | | |
| Campus: | | |
| Mérito da Proposta | | |
| CrITÉRIOS de Avaliação | Máximo | Pontuação |
| Adequação teórico-metodológica | 1,0 | |
| Clareza e coerência entre a justificativa e os objetivos | 0,5 | |
| Coerência e adequação do cronograma de ações | 0,5 | |
| Explicitação da relevância da proposta na formação técnico-científica discente | 1,0 | |
| Apresentação de estratégias de desenvolvimento e modernização do Ensino Superior, com utilização de tecnologias e metodologias criativas e inovadoras de apoio à aprendizagem, de acordo com a área de conhecimento do projeto de ensino. | 1,0 | |
| Apresentação de ações interdisciplinares e que possibilitem a articulação entre ensino, pesquisa e extensão. | 1,0 | |
| Previsão do acompanhamento do rendimento escolar dos acadêmicos e de ações para a melhoria do desempenho acadêmico, com vistas a diminuição da evasão e da retenção | 1,5 | |
| Existência de indicadores de metas e objetivos da proposta e coerência de resultados. | 1,0 | |
| Subtotal (máx. 7,5) | | |
| CrITÉRIOS de Avaliação do Plano de Atividades do Bolsista | Máximo | Pontuação |
| Relevância e exequibilidade das atividades propostas | 0,5 | |
| Relação entre ensino, pesquisa e extensão | 0,5 | |
| Coerência entre o plano de atividades do bolsista e o projeto de ensino | 0,5 | |
| Coerência e adequação do cronograma de ações | 0,5 | |
| Coerência dos resultados propostos | 0,5 | |
| Subtotal (máx. 2,5) | | |
| Total (Max. 10) | | |

ANEXO V
Formulário de Apreciação de Iniciação ao Ensino – Monitoria

Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico
Formulário de Apreciação de Iniciação ao Ensino - Monitoria

| Dados da Proposta | | |
|--|---------------|------------------|
| Título da proposta: | | |
| Proponente: | | |
| Campus: | | |
| Critérios de Avaliação da Proposta | Máximo | Pontuação |
| Número de alunos atendidos pelo monitor: até 50 alunos = 0,5 ponto; de 51 até 70 alunos = 1 ponto; acima de 71 = 1,5 pontos | 1,5 | |
| Carga horária do professor em docência na graduação no semestre letivo: até 12 horas = 0,5 ponto acima de 12h = 1,0 ponto | 1,0 | |
| Docentes em cargo de gestão ou comissões de ensino (0 ou 1,0) | 1,0 | |
| Previsão de acompanhamento do rendimento dos estudantes | 1,0 | |
| Previsão de metodologias inovadoras e desafiadoras, que tangenciem a articulação teórico-prática, a pesquisa como princípio educativo, a relação com outras áreas do conhecimento e a problematização da realidade | 1,0 | |
| Levantamento de dados de reprovação, evasão e retenção dos últimos 2 anos do(s) componentes curricular(es) atendido(s) | 1,0 | |
| Previsão de ações para a melhoria do desempenho acadêmico e da diminuição da evasão e da retenção | 1,0 | |
| Subtotal (máx. 7,5) | | |
| Critérios de Avaliação do Plano de Atividades do Bolsista | Máximo | Pontuação |
| Relevância e exequibilidade das atividades propostas | 0,5 | |
| Relação entre ensino, pesquisa e extensão | 0,5 | |
| Coerência entre o plano de atividades do bolsista e o projeto de ensino | 0,5 | |
| Coerência e adequação do cronograma de ações | 0,5 | |
| Coerência dos resultados propostos | 0,5 | |
| Subtotal (máx. 2,5) | | |
| Total (Max. 10) | | |

ANEXO VI

Ficha de Avaliação de Projeto de Pesquisa e do Plano de Atividades

Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico

Ficha de Avaliação de Projeto de Pesquisa e do Plano de Atividades

| Dados da Proposta | | |
|---|---------------|------------------|
| Título da proposta: | | |
| Proponente: | | |
| Campus: | | |
| CrITÉRIOS de Avaliação do Projeto de Pesquisa | Máximo | Pontuação |
| Os objetivos são pertinentes e bem definidos? | 4,0 | |
| Os métodos a serem empregados podem contemplar os objetivos propostos? | 4,0 | |
| O projeto apresenta preocupação com: 1) a formação de recursos humanos com qualidade; 2) projeção da UNIPAMPA no cenário científico nacional e internacional; 3) preocupação clara quanto a publicação/divulgação dos resultados obtidos. | 2,0 | |
| Total (máx. 10) | | |
| CrITÉRIOS de Avaliação do Plano de Atividades do Bolsista | Máximo | Pontuação |
| Número de atividades propostas para o bolsista é condizente com o período da bolsa? | 0,5 | |
| As atividades propostas são exequíveis para a Iniciação Científica? | 0,5 | |
| Existe coerência entre plano de trabalho e projeto de pesquisa? | 0,5 | |
| O cronograma de trabalho está adequado e as atividades do bolsista estão bem especificadas? | 0,5 | |
| Redação, fonte financiadora, resultados e contribuições esperadas. | 0,5 | |
| Total (máx. 10) | | |

ANEXO VII
Critérios de Avaliação das Ações de Extensão

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO – EDITAL PBDA 2014 |
|--|
| 1) A proposta causa impacto social, promove Integração entre Universidade e Sociedade e permite intercâmbio de saberes. |
| 2) A proposta apresenta objetivos viáveis, considerando seu período de vigência e as condições humanas e físicas disponíveis para sua execução. |
| 3) A proposta apresenta justificativa consistente, que permite identificar sua relevância para a formação dos acadêmicos da UNIPAMPA e para a sociedade. |
| 4) A proposta adota metodologia pertinente ao cumprimento dos Objetivos propostos e adequada à promoção de relação dialógica entre Universidade e Sociedade e consequente intercâmbio de saberes. |
| 5) A proposta define seu público alvo de maneira objetiva e viável, considerando o cronograma previsto para sua execução e seus objetivos. |
| 6) A proposta promove articulação entre extensão, ensino e pesquisa no âmbito do(s) curso(s) a que se vincula. |
| 7) A proposta causa impacto na formação técnica, científica, pessoal e social dos discentes integrantes da equipe executora. |
| 8) A equipe executora é formada pelos diversos segmentos da comunidade acadêmica (docentes, discentes, técnicos-administrativos), os quais têm participação relevante em todas as etapas do projeto. |
| 9) A proposta prevê geração de produtos (publicações, material audiovisual, produto artístico, inovação tecnológica etc.) capazes de promover a circulação dos saberes produzidos. |
| 10) A proposta apresenta cronograma detalhado o qual demonstra que os objetivos propostos serão alcançados. |
| 11) A proposta prevê modalidades de avaliação por parte da equipe executora e pelo público alvo. |
| 12) A proposta apresenta plano de aplicação de recursos articulado a seus objetivos, cronograma, materiais e métodos. |

ANEXO VIII
Ficha de Avaliação de Ação de Extensão

Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico
Ficha de Avaliação de Ação de Extensão

| Dados da Proposta | | |
|--|--|------------------|
| Título da proposta: | | |
| Proponente: | | |
| Campus: | | |
| Modalidade: () Projeto () Programa () Curso () Evento | | |
| CrITÉRIOS de Avaliação da Ação de Extensão | Máximo | Pontuação |
| A proposta causa impacto social, promove Integração entre Universidade e Sociedade e permite intercâmbio de saberes. | 0 - Não contempla 1 - Contempla minimamente 2 - Contempla razoavelmente 3 - Contempla plenamente | |
| A proposta apresenta objetivos viáveis, considerando seu período de vigência e as condições humanas e físicas disponíveis para sua execução. | 0 - Não contempla 1 - Contempla minimamente 2 - Contempla razoavelmente 3 - Contempla plenamente | |
| A proposta apresenta justificativa consistente, que permite identificar sua relevância para a formação dos acadêmicos da UNIPAMPA e para a sociedade. | 0 - Não contempla 1 - Contempla minimamente 2 - Contempla razoavelmente 3 - Contempla plenamente | |
| A proposta adota metodologia pertinente ao cumprimento dos Objetivos propostos e adequada à promoção de relação dialógica entre Universidade e Sociedade e conseqüente intercâmbio de saberes. | 0 - Não contempla 1 - Contempla minimamente 2 - Contempla razoavelmente 3 - Contempla plenamente | |
| A proposta define seu público alvo de maneira objetiva e viável, considerando o cronograma previsto para sua execução e seus objetivos. | 0 - Não contempla 1 - Contempla minimamente 2 - Contempla razoavelmente 3 - Contempla | |

| | | |
|---|--|--|
| | plenamente | |
| A proposta promove articulação entre extensão, ensino e pesquisa no âmbito do(s) curso(s) a que se vincula. | 0 - Não contempla 1 - Contempla minimamente 2 - Contempla razoavelmente 3 - Contempla plenamente | |
| A proposta causa impacto na formação técnica, científica, pessoal e social dos discentes integrantes da equipe executora. | 0 - Não contempla 1 - Contempla minimamente 2 - Contempla razoavelmente 3 - Contempla plenamente | |
| A equipe executora é formada pelos diversos segmentos da comunidade acadêmica (docentes, discentes, técnicos-administrativos), os quais têm participação relevante em todas as etapas do projeto. | 0 - Não contempla 1 - Contempla minimamente 2 - Contempla razoavelmente 3 - Contempla plenamente | |
| A proposta prevê geração de produtos (publicações, material audiovisual, produto artístico, inovação tecnológica etc.) capazes de promover a circulação dos saberes produzidos. | 0 - Não contempla 1 - Contempla minimamente 2 - Contempla razoavelmente 3 - Contempla plenamente | |
| A proposta apresenta cronograma detalhado o qual demonstra que os objetivos propostos serão alcançados. | 0 - Não contempla 1 - Contempla minimamente 2 - Contempla razoavelmente 3 - Contempla plenamente | |
| A proposta prevê modalidades de avaliação por parte da equipe executora e pelo público alvo. | 0 - Não contempla 1 - Contempla minimamente 2 - Contempla razoavelmente 3 - Contempla plenamente | |

| A proposta apresenta plano de aplicação de recursos articulado a seus objetivos, cronograma, materiais e métodos. | 0 - Não contempla 1 - Contempla minimamente 2 - Contempla razoavelmente 3 - Contempla plenamente | |
|--|---|------------------|
| Total (Max 36) | | |
| Critérios de Avaliação do Plano de Atividades do Bolsista | Máximo | Pontuação |
| As ações previstas contribuem para a formação extensionista do bolsista. | 2,0 | |
| As ações previstas contribuem para a qualificação da formação acadêmica do bolsista. | 2,0 | |
| As ações previstas estão condizentes com o cronograma de execução do projeto. | 2,0 | |
| As ações previstas para o bolsista são imprescindíveis para que os objetivos propostos pelo projeto sejam atingidos. | 2,0 | |
| As ações previstas para o bolsista são condizentes com a carga horária indicada (12 ou 20 horas). | 2,0 | |
| Total (Max 10) | | |

Parecer Final:

FAVORÁVEL à execução da proposta () Justificar:

FAVORÁVEL à execução da ação mediante ajustes () Justificar:

NÃO FAVORÁVEL () Justificar:

Comentários: (opcional)

Local:

Data:

ANEXO IX
Formulário de Registro de Práticas Acadêmicas Integradas

Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico
Formulário de Registro de Práticas Acadêmicas Integradas

| | | | |
|--|------------------|-----------------|-------------------|
| Título | | | |
| Data Início |/...../2014 | Data Fim |/...../..... |
| Coordenador | Nome: | | |
| | e-mail: | | |
| | Telefone: | | |
| Unidade de origem do coordenador | | | |
| Curso (s) de Graduação ou Pós-Graduação a que se vincula a ação | | | |
| Área do conhecimento principal | | | |
| Linha temática | | | |
| Palavras-chave (04 no máximo) | | | |
| Carga Horária Total | | | |
| Ensino | | Pesquisa | |
| Extensão | | EAD | |

Resumo da proposta (300 palavras no máximo)

Justificativa (300 palavras no máximo)

Objetivos (300 palavras no máximo)

Metodologia (300 palavras no máximo)

Relação ensino, pesquisa e extensão (300 palavras no máximo)

Forma de avaliação

Resultados Esperados**Referências Principais (10 títulos no máximo)****Outras informações relevantes (não obrigatório)****Equipe Executora**

Adicionar linhas e funções se necessário. Deve conter no mínimo 3 docentes.

| Nome | Vinculo (Discente, Docente, TAE ou outro) | Campus ou Instituição de Origem | Função | Carga Horária Semanal |
|---|---|---------------------------------|-------------|-----------------------|
| Nome do integrante | Docente | Bagé | Coordenador | 4 horas |
| Lattes: http://lattes.cnpq.br/ | | | | |
| | | | Colaborador | |
| Lattes: | | | | |
| | | | Palestrante | |
| Lattes: | | | | |
| | | | | |
| Lattes: | | | | |
| | | | | |
| Lattes: | | | | |

Parcerias ou instituições externas envolvidas

Adicionar linhas se necessário

| Nome Instituição | Descrição da Participação |
|------------------|---------------------------|
| | |

Atividades

Relatar as principais atividades de ensino, pesquisa, extensão e ou gestão acadêmica. Informações importantes sobre cada atividade: (a) natureza da atividade (ensino, pesquisa, extensão e/ou gestão acadêmica), (b) descrição da atividade, (c) parcerias ou colaboradores externos ao grupo, (d) justificativa, (e) público-alvo, (f) resultados.

Número da Atividade: 001

Natureza: Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica

Parcerias (quando houver):

Periodicidade: Quinzenalmente

ANEXO X
Edital de Seleção de Bolsista

Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico (PBDA) 2014

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

O Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico torna pública a seleção de bolsista para atuar em projeto selecionado pelo Edital PBDA 2014.

1. Dados da Bolsa

Orientador:

Título do Projeto:

Carga-horária semanal: 20 ou 40 horas/semanais

Valor: R\$ 240 ou R\$ 400

Vigência: maio a dezembro de 2014

2. Cronograma

| | |
|------------------|---|
| 28/04 a 07/05 | Período para inscrição |
| 08/05 a 12/05 | Período para seleção de bolsistas pelos coordenadores contemplados no Edital. |
| 13/05 | Divulgação do resultado provisório |
| 14/05 | Prazo para interposição de recurso pelo email da pró-reitoria |
| 15/05 | Divulgação do resultado final |
| 16/05 | Início das atividades do bolsista |

3. Requisitos para inscrição dos estudantes

- Estar matriculado em, no mínimo, 12 créditos semanais, em curso de graduação;
- Apresentar a documentação exigida no ato da inscrição;
- Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, qual seja, obter aprovação em, no mínimo, 60% da carga horária dos componentes curriculares em que esteve matriculado no semestre anterior à solicitação da bolsa;
- Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;
- Não possuir outra atividade remunerada, com exceção dos auxílios do Programa Bolsas de Permanência;
- Não ter pendências relativas a outras edições do PBDA no que se refere à entrega do relatório final de atividades.
- Não ter sido bolsista PBDA do mesmo orientador em edições anteriores do programa na mesma plataforma.

4. Critérios de Seleção

Os critérios serão informados pelo coordenador no momento da submissão da proposta.

5. Critérios de Seleção

A divulgação de datas e horários de seleção é de responsabilidade do coordenador do projeto.